

EDITAL DE INSCRIÇÃO PROJETO SALA DE LEITURA 2025. (A NÍVEL DE UNIDADE ESCOLAR)

FERNANDO EDUARDO DA SILVA REGO, RG 32.794.931-4, Diretor de escola da EE FRANCISCO PIERGENTILE, Município de ROSANA, torna pública a abertura de inscrições para o processo de credenciamento e seleção aos docentes interessados em atuar como PROFESSOR ARTICULADOR DE SALA DE LEITURA para uma (01) vaga disponível no período Noturno (Ensino Médio e EJA/NEM Multisseriada) no ano letivo de 2025, nos termos da RESOLUÇÃO SEDUC N° 92, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024, e Portaria Conjunta da Coordenadoria Pedagógica - COPED / CGRH, de 07/11/2024, publicadas em 08/11/2024.

I- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

A)- Ser portador de diploma de licenciatura plena;
B)- Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional, sendo:

- 1 - Titulares de cargo do componente curricular Língua Estrangeira - Espanhol;
- 2 - Titulares de cargo dos demais componentes curriculares;
- 3 - Docentes não efetivos (“P”, “N” e “F”);
- 4 - Docentes readaptados;
- 5 - Docentes contratados nos termos da Lei Complementar Estadual n° 1.063/2006.

Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas e ter feito a inclusão de Projeto

De acordo com a Resolução SEDUC N° 92/2024, o docente, independentemente da situação funcional, não poderá desistir de classe/aulas, tampouco da totalidade de sua jornada/carga horária, para assumir o Programa Sala de Leitura como professor articulador do programa.

II- DAS INSCRIÇÕES:

1 A inscrição por meio de entrega de proposta pedagógica e documentos pessoais do docente será de 29/04/2025 à partir de 08h00 a 30/04/2025 se encerrando às 16h00, na EE FRANCISCO PIERGENTILE, situada em Rosana, devendo para tanto apresentar originais e cópias reprográficas simples dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do Diploma da Licenciatura Plena do docente;
- No caso de professor readaptado, além dos documentos citados, cópia do Rol de Atividades Laborais publicado em DOE;
- Comprovação de inscrição para o Processo Regular de Atribuição de Aulas e para este projeto específico;
- Apresentar um plano Inicial de Trabalho, em conformidade com a RESOLUÇÃO SEDUC N° 92/2024

- Apresentar uma Ficha para análise de Perfil - Professor Articulador de Sala de Leitura -
- O candidato selecionado para atuar como Professor Articulador do Ambiente e Sala de Leitura terá que elaborar Plano de Trabalho específico de acordo como Projeto Pedagógico da escola.

III - DA SELEÇÃO:

- A) A unidade escolar realizará o processo de seleção, mediante perfil profissional, com posterior atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura, independentemente da Licenciatura/Habilitação. Para fins de seleção serão considerados:
- B) A seleção se dará mediante análise da Proposta Inicial de Trabalho elaborada de acordo com as diretrizes explicitadas na RESOLUÇÃO SEDUC N° 92/2024 e Ficha para análise de Perfil.
- Observação: o modelo de sugestão do Plano Inicial de trabalho e ficha de perfil poderá ser retirado na unidade escolar.

IV - DA CARGA HORÁRIA:

1 - O professor selecionado e indicado para atuar na sala ou ambiente de leitura na vaga disponibilizada neste edital, exercerá suas atribuições com a seguinte carga horária: 1 (um) professor com 20 (vinte) aulas semanais na unidade escolar no período noturno. Todo trabalho será desenvolvido com os estudantes do Ensino Médio e EJAEM Multisseriada.

V - DA CLASSIFICAÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A relação dos candidatos classificados será publicada, por ordem alfabética, no mural da unidade escolar e no site da Diretoria de Ensino. www.demparanapanema.educacao.sp.gov.br

Data da análise e divulgação dos classificados será no dia 05/05/2025

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 1) O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida.
- 2) No decorrer do ano letivo, o docente que por qualquer motivo, deixar de corresponder às expectativas do desenvolvimento do Projeto Sala de Leitura, cujas aulas lhe tenham sido atribuídas, perderá, a qualquer tempo, estas aulas, por decisão da equipe gestora, ouvido o Supervisor de Ensino da escola.
- 3) Ao docente que se encontre com aulas da SALA DE LEITURA atribuídas aplicam-se as disposições da legislação específica do processo de atribuição de classes, turmas, Sala de Leitura, bem como as da legislação referente ao processo regular de atribuição de classes e aulas.
- 4) O ato de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

- 5) Será nulo o credenciamento de docente que não for devidamente classificado pelo Departamento de Recursos Humanos da SEDUC para ministrar aulas no ano letivo de 2025.
- 6) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela equipe gestora da escola assistida pelo Supervisor de Ensino.
- 7) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Rosana, 25 de abril de 2025.



Fernando Eduardo da Silva Rego
RG. 32.794.931-4/SP
Diretor de Escola